



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 073/2017 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 15 (REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email:comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de **12 postos de vigilância** para a localidade do Hospital Regional de Samambaia-HRSAM(ACOPLADO), equivalente a **6,25842597%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 2.165.003,28** (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil três reais e vinte e oito centavos) nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2. Com o acréscimo, o valor anual do contrato **passará de R\$ 35.315.519,04** (trinta e cinco milhões, trezentos e quinze mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) para **R\$ 37.480.522,32** (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal **passará de R\$ 2.942.959,92** (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 3.123.376,86** (três milhões, cento e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

2.2.1. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Valor do Contrato nº 073/2017 - Acréscimo Contratual					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.209,56	R\$ 170.514,72	5	R\$ 71.047,80	R\$ 852.573,60
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60	1	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60
Vigilante Noturno	R\$ 15.878,10	R\$ 190.537,20	5	R\$ 79.390,50	R\$ 952.686,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08	1	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.981,42	R\$ 215.777,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.684,16	R\$ 236.209,92	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			12	R\$ 180.416,94	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 2.165.003,28

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10305820285170034

III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003463
V	Valor Inicial:	R\$ 88.220,90
VI	Nota de Empenho:	2021NE05898
VII	Data de Emissão:	21/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 108.250,16** (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

Valor do Contrato nº 073/2017					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.209,56	R\$ 170.514,72	92	R\$ 1.307.279,52	R\$ 15.687.354,24
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60	21	R\$ 301.408,80	R\$ 3.616.905,60
Vigilante Noturno	R\$ 15.878,10	R\$ 190.537,20	69	R\$ 1.095.588,90	R\$ 13.147.066,80
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08	22	R\$ 343.768,48	R\$ 4.125.221,76
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.981,42	R\$ 215.777,04	2	R\$ 35.962,84	R\$ 431.554,08
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.684,16	R\$ 236.209,92	2	R\$ 39.368,32	R\$ 472.419,84
Valor Mensal			208	R\$ 3.123.376,86	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 37.480.522,32

LOTE 15	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO
	CF - Clínica da Família - Q. 308	Quadra 308 lote 02, Av. Recanto das Emas	RECANTO DAS EMAS	1	1	-	1	-	-	-

CF - Clínica da Família - QD 104/105	Qd. 104/105 Lote 25 - Setor Hospitalar	RECANTO DAS EMAS	1	1	-	-	1	-	-
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Recanto das Emas	QD 307 A/E 06 Conjunto D	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	-	1	-	-
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Recanto das Emas	Q. 102 - Área Especial 1 - Avenida Recanto	RECANTO DAS EMAS	1	1	-	1	1	-	-
NISRE - Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas	QD 104/105 - St. Hospitalar Lote 03 - R.Emas	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	-	1	-	-
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QD 511	QD 511/311 AE Av. Monjolo	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-
UBS - Unidade Básica de Saúde - Escola Classe 803	Qd. 803 A/E	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-
UBS - Unidade Básica de Saúde - São Francisco (Água Quente)	Rod. DF 280 Km 03 QD 03 Lote 07 - Res. Guarapari (ALTERAÇÃO)	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-
UBS - Unidade Básica de Saúde Centro Olímpico	Subcentro 400/600	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-
UBS - Unidade Básica de Saúde QD 101/102	QD 101/102 A/E (ao lado do CS nº 02)	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-
UBS - Unidade Básica de Saúde Rural Casa Grande	1MA 26 - Rua 01, Chácara 33 Núcleo Rural Casa Grande e Monjolo	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-
UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Recanto das Emas	Subcentro 400/600	RECANTO DAS EMAS	2	1	-	2	-	-	-
CAPS AD III - Centro de Atendimento Psicossocial - ad III - QS 107	QS 107, conjunto 07, lotes 3 e 4	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Samambaia	Centro Urbano QS. 302 CJ 05 - ao lado da CF - Samambaia	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
Centro de Atenção Psicossocial II (vai se tornar o futuro CAPS i)	QS 615, A/E 01 Samambaia Norte	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
CR de Saúde de Samambaia	QR 413 Conjunto 13A	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-

- QR 413	Lote 01								
Base Operacional do SAMU-MOTOS- QN 502	QN 502 Conj 08 Lote 01	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
CF 01 - Clínica da Família nº 01	QN 523 A/E 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-
CF 02 - Clínica da Família nº 02	QS 122 Conj. 06 Lote 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-
CF 03 - Clínica da Família nº 03	QS 314 Conj. 05 Lote 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-
CF 04 - Clínica da Família nº 04	QS 302 CONJUNTO 05 LOTE 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Samambaia	QS 408 Área Especial	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Samambaia	QS 611 - Área Especial 02	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 de Samambaia	QN 429 Conj. F Lote 01, Expansão da Samambaia	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
CS 04 - Centro de Saúde nº 04 de Samambaia	QN 512 Conj. 02 Lotes 01, 02 e 03	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
ESCS - Escola Superior de Ciência da Saúde/FEPECS	Qd. 301 Conj. 04 Adm. Samambaia	SAMAMBAIA	3	-	-	3	-	-	-
HRSam - Hospital Regional de Samambaia	QS 614, Conj. C, Lotes 01 e 02	SAMAMBAIA	19	3	-	14	3	-	1
NISSam - Núcleo de Insp. De Saúde de Samambaia	Centro Comunitário - A/E	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
PSF - Quadra 1033 (UNIDADE NOVA)	-	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QD. 317	QR 317, Conjunto 01, Casa 01 – Área Especial	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-
UAA - Unidade de Acolhimento Adulto QS 107	QS 107 conjunto 08 lotes 3, 4 e 5	SAMAMBAIA	2	-	-	2	-	-	-
UBS - Unidade Básica de Saúde QD. 501	QR 501, Conjunto 07, Lote 02	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-

UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Samambaia	QS 107, Conjunto 4, Área Especial - Samambaia Sul	SAMAMBAIA	2	1	-	2	-	-	-
CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II	QSA 09, casa 09 - Taguatinga Sul	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-
CAPS-ad III /UAIJ - Centro de Atendimento Psicossocial - ad III /Unidade de Acolhimento - Infante-Juvenil	QNF A/E 24 Setor F Norte	TAGUATINGA	2	2	-	2	1	-	-
Clínica da Família - Areal	QS 05 Av. Areal lote 24 - Águas Claras	TAGUATINGA	1	1	-	1	1	-	-
CRT - Central Radiológica de Taguatinga	QNG 10 Área Especial nº 02	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Taguatinga	QNG Área Especial nº 18/19	TAGUATINGA	1	-	-	1	1	-	-
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Taguatinga	QND Lote A - Praça do Bicalho	TAGUATINGA	1	-	-	1	1	-	-
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 de Taguatinga	Setor L Norte Área Especial nº 02	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-
CS 04 - Centro de Saúde nº 04 de Taguatinga	Setor C Norte - Lote 16	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-
CS 05 - Centro de Saúde nº 05 de Taguatinga	Setor D Sul - Área Especial nº 23	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-
CS 06 - Centro de Saúde nº 06 de Taguatinga	QSC 01 Setor C Sul - Área Especial nº 01	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-
CS 07 - Centro de Saúde nº 07 de Taguatinga	QNM 36 - Área Especial nº 10	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-
CS 08 - Centro de Saúde nº 08 de Taguatinga	QNL 24 - Área Especial	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-
HRT - Hospital Regional de Taguatinga	QNC Área Especial nº 24 -Taguatinga Norte	TAGUATINGA	15	4	-	8	4	-	1
NISTN - Núcleo de Insp. De Saúde de Taguatinga	QNJ - Área Especial nº. 02 - Taguatinga Norte	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-
NISTS - Núcleo	QSE 11/13 A/E	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-

de Insp. De Saúde de Taguatinga	02 - Taguatinga Sul								
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Areal	QS 08, Conjunto 410 A, Lote 15 Areal	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-
UMS - Unidade Mista de Saúde - Policlínica	C 12 A/E 02	TAGUATINGA	3	1	-	1	1	-	-
Policlínica Vicente Pires	Rua 4C s/n - Vicente Pires	VICENTE PIRES	2	-	-	2	-	-	-
TOTAL			92	21	0	69	22	0	2



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/06/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 24/06/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 24/06/2021, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 64372554 código CRC= B7CD82.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF